

se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Ficará alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
08.01	SECRETARIA DA EDUCACAO ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	80.000.000,00
	SUB-TOTAL	80.000.000,00
	TOTAL	80.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.07.021.2.053		80.000.000,00	80.000.000,00
TOTALS ...		80.000.000,00	80.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO ADMINISTRACAO DIRETA	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	80.000.000,00
4A.	QUOTA	80.000.000,00

DECRETO N.º 30.885, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos — EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 19.096.259,00 (dezenove milhões, noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25.40	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV. URBANO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.2.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	19.096.259,00
	SUB-TOTAL	19.096.259,00
	TOTAL	19.096.259,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
18.59.035.7.275		19.096.259,00	19.096.259,00
TOTALS ...		19.096.259,00	19.096.259,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV. URBANO ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.94	EMPR. METROP. DE TRANSP. URB. S. PAULO-EMTU	
	TOTAL	19.096.259,00
4A.	QUOTA	19.096.259,00

DECRETO N.º 30.886, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, para transferência à Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 18.003.775,00 (dezoito milhões, três mil, setecentos e setenta e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
14.40	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	18.003.775,00
	SUB-TOTAL	18.003.775,00
	TOTAL	18.003.775,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.043.8.025		18.003.775,00	18.003.775,00
TOTALS ...		18.003.775,00	18.003.775,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.45	FUNDACAO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP	
	TOTAL	18.003.775,00
4A.	QUOTA	18.003.775,00

DECRETO N.º 30.887, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a criação de unidades escolares

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, nas Delegacias de Ensino, das Divisões Regionais de Ensino, adiante enumeradas da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo, as seguintes unidades escolares:

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despacho do Governador

No processo SEP.2893-89 sobre convênio objetivando a pavimentação asfáltica de 3544,16m2 e implantação de 560m de guias e sarjetas em vias urbanas: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e ou aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Arealva, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

Retificações do D.O. de 6-12-89

Nos Despachos do Governador de 4-12-89, onde se lê: No processo SET-253/84 — Aut. Prov. 30/89, leia-se: No Processo SES-253/84 — Aut. Prov. 30/89.

onde se lê: No Processo SET-253/84 — Aut. Prov. 31/89; leia-se: No Processo SES-253/84 — Aut. Prov. 31/89.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-137, 7-12-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e atolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 - 1 — Prefeitura Municipal de Guarã — CAM 926/1989 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi-BP — 987863 — PI-0567;
 - 2 — Prefeitura Municipal de Itariri — CAM-7165/1989 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ — 940712 — PI 1139;
- II — pertencente à Secretaria da Educação:
 - a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

I — Divisão Regional de Ensino da Capital-1, na 4.ª Delegacia de Ensino, a EEPG Francisco Voccio, no Município da Capital;

II — Divisão Regional de Ensino-4-Norte, na 2.ª Delegacia de Guarulhos, a EEPG do Parque das Nações, no Município de Guarulhos;

III — Divisão Regional de Ensino-6-Sul, na 1.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo, a EEPG Vila Cruzeiro e a EEPG Parque Neide no Município de São Bernardo do Campo;

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª série do 1.º grau.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872 de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1989.

DECRETO N.º 30.877, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

Retificação do D.O. de 7-12-89

Artigo 2.º — ...

onde se lê: I — NCZ\$ 2.095.653,99 (dois milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três cruzados novos)...

leia-se: I — NCZ\$ 2.095.653,00 (dois milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três cruzados novos)...

I — Prefeitura Municipal de Arujá — CAM — 859/1989 — Caminhão — F-600 — marca Ford — ano de fabricação 1976 — chassi LA 7 DSL 83603 — PI — 0449;

III — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 — Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro — CAM — 953/89 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BP — 882726 — PI — 5291;

IV — pertencente à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Departamento de Ciência e Tecnologia;

1 — Prefeitura Municipal de Caieiras — CAM — 397/1989 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi — BJ — 870625 — PI 006.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-138, de 7-12-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e atolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — pertencente à Secretaria da Fazenda:
 - a) Coordenação da Administração Tributária;
 - 1 — União Espírita de Piracicaba, para uso do Educandário Nosso Lar — Local — CAM 867/88 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024643 — PI 10086;
 - II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 - 1 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Capão Bonito — CAM 627/89 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH 281070 — PI 0392;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recabimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 350,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 329,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 312,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 291,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCZ\$ 4,50 Exemplar atrasado NCZ\$ 8,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Ramal 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090